



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº 2023.10.17.03**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT, eu, FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 2023.10.17.03**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT, representada pelo Secretário, Sr. **FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA**, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E E TRANSPORTE;/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para diversas secretarias com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o município. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, almoxarifado, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009. Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para diversas secretarias com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o município. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, almoxarifado, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009. Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a integrado ao sistema de folha de pagamento, com atualização de ocorrências em tempo

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um*





*mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*

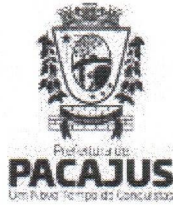
### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ DA EMPRESA:** 73.807.711/0001-46, endereço: PC 23 DE JUNHO, Nº 10, SALA 12, CENTRO, EUSÉBIO, CEP: 61.760-000, no valor total de R\$ 6.600,00 ( seis mil e seiscentos reais), Pacajus-CE,

17 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.03-DL**

O Ordenador de Despesas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.03-DL**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE.

Pacajus/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023

**FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DO  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT da Prefeitura Municipal de Pacajus, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.03**, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do prestador de serviços selecionado neste processo.

31 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.10.17.03**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE

O valor global da presente dispensa importa na quantia de R\$ 6.600,00 ( seis mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Pacajus-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.03**

O Ordenador de despesas do AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pela CHEFE DE GABINETE, Sr. FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, GESTÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT DO MUNICÍPIO DE PACAJUS / CE

**FAVORECIDA:** LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ DA EMPRESA:** 73.807.711/0001-46

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 ( seis mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, a contar da data da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pela CHEFE DO AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT Prefeitura Municipal de Pacajus.

31 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/AMTT